

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 250/2017

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no período de 27 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os § 1º, 2º e 3º no artigo 95, da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, no período de 27 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, o Pronto Atendimento, que funcionará no horário normal das 7h00min às 23h00min.

**§ 1º.** As unidades básicas de Saúde estarão atendendo, no período das férias coletivas, nos seguintes locais:

**I- UBS/ESF CENTRAL:** atenderá as unidades do Conjunto Residencial 26 de Junho, Conjunto Residencial Ouro Branco, Bem estar e Distritos;

**II- UBS/ESF JARDIM VITÓRIA RÉGIA:** atenderá as unidades do Cohapar I, Parque San Remo, Parque Industrial e Conjunto Sonho Meu.

**III- UBS/ESF LISBOA:** atenderá as unidades do Jardim Cruzeiro, Jardim Panorama, Jardim Dom Bosco e Cohapar II.

**IV- UBS/ESF 1º de MAIO:** atenderão as unidades do Guarani, Anchieta, Parque Jaboticabeiras e Centro Saúde Escola.

**Art. 2º.** Consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, Varrição, Coleta de Lixo, Rodoviária, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO 250/2017

FI 02

Funerários, Vigilância de Logradouros e Bens Públicos, Secretaria de Defesa Social / Diretoria de Trânsito (Administrativo) e Guarda Municipal.

§1º. A Secretaria de Defesa Social / Diretoria de Trânsito (Administrativo), ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários manterão o Horário de expediente normal.

§ 2º. Será mantido plantão para atendimento ao público pela Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento de Notas do Produtor e eventuais Certidões Negativas de Tributos, Guias de Recolhimento de Dívida Ativa e ITBI, Certidão Negativa de Débitos, que funcionará com a seguinte jornada de Trabalho, Sendo: Das 09h00min horas às 11h00min.

§ 3º. Funcionarão nos dias e horários que forem necessários, para o desempenho de suas atribuições, durante o período de férias os seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;
- II- Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;
- III- Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- V- Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;
- VI- Secretaria Municipal de Administração:
  - a) Diretoria de Recursos Humanos;
  - b) Divisão de Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
  - c) Divisão de Atos Oficiais.
- VII- Secretaria Municipal de Fazenda:
  - a) Diretoria de Arrecadação e Fiscalização;
  - b) Diretoria de Contabilidade;
  - c) Diretoria de Finanças.
- VIII- Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.

Art. 3º. Providencie a Diretoria de Recursos Humanos as devidas anotações das férias gozadas nos termos deste Decreto, em relação aos servidores que delas se beneficiarem total ou parcialmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2017.

  
CELSO LUIZ POZZOBON  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 | novembro | 2017  
DE Nº 11.119  
UMUARAMA, 17 | 11 | 2017  
Amore Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS